

**PARECER DA EQUIPE PERMANENTE DE APOIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
RELACIONADOS À SEDUC**

A presente equipe recebeu, no dia 24/04/2023, nos termos das cláusulas 5.4.6 e seguintes do Edital de Chamamento Público nº - 02/2023 – SEDUC, envelope lacrado, contendo proposta apresentada por ODIN ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL para apreciação. A proposta apresentada refere-se ao Serviço de suporte ao atendimento educacional especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais e suporte aos profissionais da educação infantil e ensino fundamental I, da Rede Pública de Ensino de Taboão da Serra – SP.

O trabalho de constitui na avaliação e validação desta única proposta apresentada, pela Organização ODIN ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o nº 15.414.809/0001-37.

O expediente teve início realizando-se a leitura do Edital de nº 02/2023 – SEDUC, em atendimento ao que tratam os critérios de julgamento para o referido processo.

De acordo com a TABELA 2 – ANEXA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – assim considerando, TODOS OS ITENS FORAM ANALISADOS PARA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA FORAM CONTEMPLADOS, não em sua totalidade, o que justifica a instituição e aferição, de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), nota atribuída 9,0 (nove) pontos.

Diante do exposto, DECLARAMOS QUE A ODIN ORGANIZAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL - ESTÁ APTA AO PROCESSO.

Era o que nos competia ofertar.

Taboão da Serra, 05 de Maio de 2023.

Cláudio Stabile Gonçalves (44072)

Déborah Caobianco Modenutte (43579)

Marília Vanessa Farias da Silva (44197)

Tabela 2

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
<p>(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.</p> <p>AVALIAÇÃO: NÃO APRESENTOU INDICADORES DO CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES. DESCONTAMOS 1,00 (UM) PONTO</p>	<p>- Grau de pleno atendimento(2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>2,0</p> <p>1,0</p>
<p>(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria</p>	<p>- Grau de pleno adequação(2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>	<p>2,0</p>
<p>(C) A adequação da proposta ao valor de referência</p>	<p>- Grau de plena adequação(2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)</p> <p>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta</p>	<p>2,0</p>

<p>(D) Descrição da realidade objetoda parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto Proposto</p>	<p>- Grau de pleno da descrição(2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	<p>2,0</p>
<p>(E) Capacidade técnico- operacional, a ser comprovada nos termos do item 3, letra "f"</p>	<p>- Grau de pleno De capacidade operacional(2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) O não adentimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	<p>2,0</p>